

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º. 02/2021****RETIFICADO EM 26 DE ABRIL DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, n.º 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal **WALACE FERREIRA PEDROSA**, em conjunto com a Secretarias Municipais, por meio dos seus titulares, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções, na forma das normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para preenchimento de vagas ora existentes ou que venham a existir, obedecidos a ordem classificatória e o prazo de validade previsto nesse edital, a serem lotados nas secretarias municipais, conforme necessidade do município;

- 1.1. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do prefeito municipal;
- 1.2. A contratação será pelo regime estatutário e por prazo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, ou caso os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados, poderá ser rescindido a qualquer momento;
- 1.3. O processo seletivo constituirá de 3 etapas, prova de conhecimentos (específico e português), tempo de serviço e entrevista, conforme o cronograma apresentado no Anexo I deste edital;
- 1.4. As etapas do processo seletivo serão eliminatórias e/ou classificatórias e estarão descritas no Item 4 deste edital;
- 1.5. O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo prefeito através da Portaria n.º 047/2021, com auxílio dos secretários municipais;
- 1.6. O Edital de abertura do processo seletivo será publicado no Diário Oficial da Associação Municípios Mineiros – AMM (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) e no site oficial do município (<https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/>);
- 1.7. Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente;



- 1.8. Todos os atos, fases, resultados e/ou convocações serão publicadas no site oficial do município (<https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/>) e também no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa;
- 1.9. Será de responsabilidade do candidato, acompanhar o todo o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer;
- 1.10. A comissão do processo seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa, localizado à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32 – centro, São Francisco do Glória – MG, no período e horário conforme anexo
- 2.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição;
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos solicitados no formulário Anexo II. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo também o currículo (Vitae para os cargos de nível fundamental ou médio de ensino ou Lattes para os cargos de nível superior de ensino), documentos que comprovem a experiência no cargo.
- 2.4. Não serão fornecidas informações via telefone;
- 2.5. A Taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito bancário ou transferência bancária em conta da Prefeitura Municipal, os valores estão descritos no item 3 deste edital;
 - 2.5.1. Dados para pagamento da Taxa de Inscrição:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BANCO 104

AGÊNCIA 0105

OPERAÇÃO 006

CONTA: 354-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CNPJ: 18.114.231/001-91

3. DAS VAGAS

- 3.1. A remuneração, carga horário e atribuições dos cargos estão pautados nas Leis Municipais nº 1276, 1277, 1278, 1279, 1280 e 1282 de 2020;

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS

Vagas: 03

Remuneração: R\$ 1.400,00 R\$ 1.550,00

Carga horária semanal: 40h

Taxa de inscrição: R\$ 20,00



Requisitos: Escolaridade nível médio completo

Atribuição do cargo: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.

Cargo: Artesão

Vagas: CR

Remuneração: R\$ 1.100,00

Carga horária semanal: 40h

Taxa de inscrição: R\$ 20,00

Requisitos: Escolaridade nível médio completo

Atribuição do cargo: Executar oficinas de artesanato; Organização e controle do consumo de material para oficinas; Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Assistente Social

Vagas: 04

Remuneração: R\$ 1.580,66

Carga horária semanal: 30h

Taxa de inscrição: R\$ 30,00

Requisitos: Escolaridade nível superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar os estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social, tanto a nível de graduação como de pós-graduação, disciplinas e funções que exijam reconhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; implementar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre o assunto de Serviço Social de interesse do Município



Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Vagas: 01

Remuneração: R\$ 1.100,00

Carga horária semanal: 40h

Taxa de inscrição: R\$ 20,00

Requisitos: Escolaridade nível fundamental completo

Atribuição do cargo: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades das Secretarias Municipais; Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: textos, tabelas, formulários e etc.; registrar e acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo dos mesmos; coleccionar leis, decretos e atos do órgão onde atua; classificar, informar e conservar processos e documentos; atender ao público interno e/ou externo, prestando informações e orientações; fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamento diversos; examinar processo; redigir pareceres e informações seguindo as devidas orientações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos e outros; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;



manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; acompanhar processos em trâmite; realizar demais atividades correlatas para qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores.

Cargo: Auxiliar de Odontologia**Vagas:** 02 **01****Remuneração:** R\$ 1.176,16**Carga horária semanal:** 40h**Taxa de inscrição:** R\$ 25,00**Requisitos:** Escolaridade nível médio completo + técnico em odontologia

Atribuição do cargo: Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, voltadas para as famílias, relativas à sua área específica de formação, observadas as normas de medicina e higiene do trabalho; participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças; realizar sob coordenação superior, os serviços auxiliares na área em que atua; auxiliar em pequenas cirurgias; manusear corretamente os equipamentos de uso comum sob coordenação do Odontólogo, fazendo a esterilização e higienização necessárias ao uso dos instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização; auxiliar o Odontólogo, preparando amálgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes; agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientando e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nos Consultórios Dentários; zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Auxiliar de Serviços de Água**Vagas:** 03**Remuneração:** R\$ 1.100,00**Carga horária semanal:** 40h**Taxa de inscrição:** R\$ 20,00**Requisitos:** Escolaridade nível fundamental completo

Atribuição do cargo: Auxiliar o Bombeiro na instalação e conservação dos sistemas hidráulicos de água, de esgotos e aparelhos sanitários, marcando, unindo, substituindo e vedando tubos e conexões, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento; auxiliar na instalação de redes de água e esgoto, abrindo valas, utilizando ferramentas apropriadas e/ou auxiliando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para assegurar as condições de saneamento; auxiliar na instalação de louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em órgãos públicos, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações; auxiliar na conservação do sistema hidráulico de água e de esgoto, inclusive aparelhos sanitários, reparando-os e trocando-os e testando canalizações, assegurando-se a vedação de todo o sistema, orientando os servidores no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e higiene; auxiliar na conservação do sistema



hidráulico de água que abastece a população, efetuando reparos, trocas de peças, bombas e equipamentos utilizados no serviço público de água; auxiliar o Bombeiro nos procedimentos de ligações de água nas residências dos munícipes usuários do serviço municipal; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais nas instalações de água; auxiliar o Fiscal de Serviço de Água; solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço; zelar pelos equipamentos, ferramentas, materiais e máquinas de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**Vagas: 11****Remuneração: R\$ 1.100,00****Carga horária semanal: 40h****Taxa de inscrição: R\$ 20,00****Requisitos: Escolaridade nível fundamental completo**

Atribuição do cargo: Efetuar serviços de limpeza e faxina em geral nos próprios municipais e dos órgãos públicos em geral para garantir a higiene e o bom aspecto; efetuar a entrega de correspondências diversas e guias de arrecadação, interna e externamente; efetuar o preparo de lanches, café e refeições; promover os cuidados de higiene e alimentação das crianças assistidas nas creches; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; auxiliar os oficiais, os escriturários e demais profissionais do quadro, desempenhando funções de apoio nos diversos órgãos municipais; fazer apreensões de animais que se encontram em vias públicas, recolhendo-os ao local apropriado, alimentando-os e cuidando de sua segurança, a fim de impedir o trânsito dos mesmos pelas vias públicas; auxiliar o mecânico no reparo de mecânicos simples, substituindo peças e limpando-as, visando recuperar o rendimento das máquinas; exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade do estabelecimento e o patrimônio; exercer ronda diurna ou noturna nas dependências da Prefeitura, escolas e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas, de janelas e de outras vias de acesso; vigiar veículos e máquinas pesadas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; informar a chefia imediata, das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; Realizar serviços relativos à manutenção e limpeza urbana tais como, desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas, bem como a limpeza de rios e córregos, quando necessário; realizar a roçada nas margens dos córregos que atravessam o perímetro urbano; escavar, tapar buracos; retirar entulho, abrir e fechar valar; auxiliar, quando solicitado, o bombeiro hidráulico, eletricista, pedreiro, calceteiro, jardineiro e garçom. executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

**Cargo: Cuidador em Saúde****Vagas: CR****Remuneração: R\$ 1.100,00****Carga horária semanal: 40h****Taxa de inscrição: R\$ 20,00****Requisitos:** Escolaridade nível médio completo

Atribuição do cargo: Cuidar de pessoas de todas as faixas etárias, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição especializada em saúde mental (CAPS), zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida de acordo com seu Plano Terapêutico Singular.

Cargo: Educador Físico**Vagas: 02****Remuneração: R\$ 1.363,49****Carga horária semanal: 30h****Taxa de inscrição: R\$ 30,00****Requisitos:** Escolaridade nível superior completo em Educação Física

Atribuição do cargo: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas; Planejar, supervisionar e coordenar programas de atividades físicas, esportivas e recreativas; Realizar análise e avaliação do atual quadro físico da pessoa, bem como, a identificação dos fatores de riscos ou limitantes para a prática de exercícios físicos; Escolher as atividades mais indicadas ao nível de aptidão física do cidadão e aos objetivos por ele almejados; Orientar quanto ao vestuário, calçados e acessórios para a prática dos exercícios propostos; Designar as condições para a prática de um programa de atividade física: local, horário, temperatura, umidade e outras variáveis que podem influir na execução do programa; Controlar a duração, frequência, intensidade, velocidade de execução, intervalo, e variações das modalidades do programa de exercícios; Realizar e acompanhar a prática de exercícios aeróbios: caminhada, corrida, ciclismo, dança de salão, entre outros; Realizar e acompanhar exercícios de força ou resistidos: musculação, ginástica localizada, hidroginástica, entre outros; Realizar e acompanhar exercícios de flexibilidade ou mobilidade: alongamentos, exercícios de flexibilidade, entre outros.

Cargo: Enfermeiro – 20h**Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.779,04****Carga horária semanal: 20h****Taxa de inscrição: R\$ 30,00****Requisitos:** Escolaridade nível superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares; prescrever e/ou transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos no programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescentes, mulher,



adulto, idoso, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correlatamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao eficiente desempenho de suas funções; participar das capacitações oferecidas pela Administração; preencher os formulários devidos em decorrência do exercício das atribuições do cargo, fazendo-o de forma manual ou informatizada.

Cargo: Enfermeiro – 40h

Vagas: 01

Remuneração: R\$ 2.188,00

Carga horária semanal: 40h

Taxa de inscrição: R\$ 30,00

Requisitos: Escolaridade nível superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Cargo: Entrevistador do Cadastro Único****Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.100,00****Carga horária semanal: 40h****Taxa de inscrição: R\$ 20,00****Requisitos:** Escolaridade nível médio completo

Atribuição do cargo: responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado.

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.176,16****Carga horária semanal: 30h****Taxa de inscrição: R\$ 20,00****Requisitos:** Escolaridade nível médio completo

Atribuição do cargo: Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes ao Código de Obras e ao Código de Posturas Municipais através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades; executar trabalho de inspeção e vistoria em obras particulares, verificando as condições do terreno, sua metragem e localização, para cumprimento do projeto aprovado pela Prefeitura; fiscalizar a construção de edificações, conferindo dimensões, áreas de circulação e ventilação, muros divisórios e outros elementos, para verificar se a obra corresponde ao projeto aprovado; inspecionar as obras concluídas, certificando-se do atendimento da legislação, para concessão de baixa e habite-se; auxiliar em outros trabalhos, comunicando a existência de materiais de construção em vias públicas, colaborando nas medições de terrenos, alinhamentos e nivelamentos, levantando dados para o cadastro técnico; emitir Notificações e lavrar Autos de Infração, Embargo e Interdição em obras onde não há observância do projeto aprovado ou de dispositivo legal, para cumprir as disposições legais vigentes; inspecionar os loteamentos particulares, averiguando a documentação do terreno, a correspondência da obra com o projeto aprovado e verificando a integridade das áreas públicas no interior do perímetro das áreas loteadas; fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos, na área de sua competência; emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia; fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço e de serviço de uso coletivo quanto ao alvará de localização e à Ficha de Informações Cadastrais; vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; coordenar a desobstrução



de logradouros públicos, a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas, no limite de suas atribuições; verificar a observância das posturas municipais tais como obstruções de vias públicas, comércio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comércio e outros assuntos correlatos, a fim de fazer cumprir normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município; fiscalizar os serviços de transporte de passageiros, verificando o cumprimento de horários, a frota utilizada, número de passageiros transportados, cumprimento de itinerários e as condições em que trafegam os veículos, quanto ao conforto, limpeza e segurança, e obediência às especificações que regulamentam a prestação dos serviços, proporcionando informes necessários ao melhoramento dos serviços; desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para formação e atualização de cadastro, para agilizar os trabalhos internamente; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

Cargo: Fisioterapeuta**Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.779,04****Carga horária semanal: 20h****Taxa de inscrição: R\$ 30,00****Requisitos:** Escolaridade nível superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso), intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilizações de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, em pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), má formação congênita, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, com a finalidade de reduzir o número de hospitalizações, evitando a progressão das lesões e estimulando o desenvolvimento motor normal; orientar os pais ou responsáveis, visando a melhoria do tratamento ou procedimento realizado em pediatria, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas, no pré-natal e puerpério, atuando nestas fases da vida da mulher com condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações sobre procedimentos adequados à gestante no pré e pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas



atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida prevenindo as complicações da idade avançada; orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas à obesidade, em patologias específicas como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase; prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes; prescrever exercícios e/ou técnicas respiratórias para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitas e desassistidas.

Cargo: Fonoaudiólogo**Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.779,04****Carga horária semanal: 30h****Taxa de inscrição: R\$ 30,00****Requisitos:** Escolaridade nível superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Prestar atendimento e acompanhamento fonoaudiológico aos pacientes em processo de reabilitação; efetuar levantamento de dados sobre a comunicação e I ou alimentação pregressa e atual através de entrevista (anamnese) com pacientes e/ou acompanhante; proceder a avaliação fonoaudiológica do paciente, visando procedimentos diagnósticos e prognósticos terapêuticos; realizar o planejamento terapêutico específico para cada paciente; realizar os registros relativos ao atendimento fonoaudiológico dos pacientes nos protocolos de avaliação e impressos de evolução e conduta; prestar assistência fonoaudiológica ao paciente e sua família por orientação ou terapia fonoaudiológica individual ou em dinâmica de grupo, conforme, necessidade, com objetivos estabelecidos; atuar em equipe interdisciplinar no que se refere à assistência; realizar pesquisa científica na área de Fonoaudiologia e participar de protocolos de equipe multiprofissional.

Cargo: Gestor do Cadastro Único**Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.141,90****Carga horária semanal: 40h****Taxa de inscrição: R\$ 20,00****Requisitos:** Escolaridade nível médio completo

Atribuição do cargo: responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. O gestor deve ter experiência na área social e em gestão, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdo. É responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O gestor deve ter, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de



trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA. É também responsável por monitorar e avaliar as ações de cadastramento, analisar os dados, elaborar relatórios, operar os sistemas, e assessorar a coordenação.

Cargo: Motorista**Vagas: 08****Remuneração: R\$ 1.211,40****Carga horária semanal: 40h****Taxa de inscrição: R\$ 20,00****Requisitos:** Escolaridade nível fundamental completo + CNH categoria mínima B.

Atribuição do cargo: Dirigir veículos da administração municipal; transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o itinerário e as regras trânsito, a fim de atender às diversas unidades da Prefeitura; Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo; Observar os ordens de circulação, anotando em formulário, dia, horário, unidade ou servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo; Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados; Transportar máquinas, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo os roteiros preestabelecidos, visando atender às ordens de serviço. Comunicar qualquer anormalidade mecânica ou em relação à acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário; atender às viagens de interesse da repartição em que estiver lotado; conduzir, consoante determinação do Chefe do Executivo Municipal ou das autoridades de saúde, pacientes carentes, em estado de saúde grave, para outras cidades vizinhas, com melhores recursos para atendimento de emergência e pessoas que necessitam de tratamento de saúde continuado, não oferecido pelo município; realizar demais atividades correlatas para qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores.

Cargo: Nutricionista — Nutricionista Equipe Multidisciplinar**Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.779,04 R\$ 1.580,66****Carga horária semanal: 30h****Taxa de inscrição: R\$ 30,00****Requisitos:** Escolaridade nível superior em Nutrição + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: ~~Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento dos usuários/pacientes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais, com avaliação nutricional acerca das necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto ao usuário/paciente, quando da introdução de alimentos, atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer~~



outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição para que recebam o atendimento adequado no programa de Alimentação Escolar (PAE); elaborar o plano de trabalho anual do PAE municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o manual de boas práticas de fabricação para o serviço de alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive, promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas pedagógicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias na área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estagiários e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando a existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e a vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.

Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; A promoção de práticas alimentares saudáveis é um componente importante da promoção da saúde em todas as fases do ciclo da vida e abrange os problemas vinculados à desnutrição, incluindo as carências específicas, a obesidade e os demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis; Nessa direção, é importante socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo. A incorporação das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Atenção Básica, deverá dar respostas as suas principais demandas assistenciais, ampliando a qualidade dos planos terapêuticos especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis, no crescimento e desenvolvimento na infância, na gestação e no período de amamentação; O diagnóstico populacional da situação alimentar e nutricional com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, propiciada



pelelo sistema de vigilância alimentar e nutricional confere racionalidade como base de decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população; As ações de Alimentação e Nutrição integram o compromisso do setor saúde com relação aos componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional criado pela Lei. nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas ao direito humano à alimentação adequada; Detalhamento das ações: conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento.

Cargo: Odontólogo**Vagas:** 02**Remuneração:** R\$ 2.690,96**Carga horária semanal:** 40h**Taxa de inscrição:** R\$ 30,00**Requisitos:** Escolaridade nível superior em Odontologia + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Odontologia.

Cargo: Operário**Vagas:** 10**Remuneração:** R\$ 1.100,00**Carga horária semanal:** 40h**Taxa de inscrição:** R\$ 20,00**Requisitos:** Escolaridade nível fundamental completo



Atribuição do cargo: Executar, sob supervisão, as atividades de canalização, abrindo valas, assentando manilhas e construindo canaletas; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção; participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas; realizar limpeza das bocas-de-lobo, retirando entulhos, para permitir desobstrução das vias pluviais; preparar argamassas, misturando os materiais nas proporções indicadas para serem empregados no assentamento de alvenaria, tijolos e materiais afins; operar betoneira, acionando o motor e manipulando o comando de rotação e do tambor de mistura, para preparar concreto no canteiro de obras; auxiliar os oficiais especializados e outros membros da equipe, transportando materiais, montando e desmontando andaimes e desempenhando várias operações de apoio; zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

Cargo: Pedreiro

Vagas: CR

Remuneração: 1.285,22

Carga horária semanal: 44h

Taxa de inscrição: R\$ 20,00

Requisitos: Escolaridade nível fundamental completo

Atribuição do cargo: Construir, reformar, revestir e dar acabamento em obras públicas, executando trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender às necessidades da Prefeitura; Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço; Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos. Construir alicerces, empregando pedras, areia e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares. Realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, seguindo as técnicas pertinentes a fim de levantar paredes, vigas e outras partes da construção. Rebocar as estruturas construídas, empregando o tipo adequado de argamassa observando o prumo e o nivelamento da mesma, para assegurar o revestimento por outros materiais; Construir estruturas de concreto armado para edificações e outras obras civis, montando formas, confeccionando ferragens, para permitir a moldagem de estruturas, conforme plantas e especificações da obra; Preparar formas de madeira, medindo as peças e montando os elementos, para possibilitar a concretagem na armação desejada; Confeccionar armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de aço conforme as especificações, utilizando máquinas de curvar e ferramentas manuais, para obter os diversos componentes da armação; Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço; Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações públicas, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados, manilhas e outras peças, para preservar e reconstituir as estruturas; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



Cargo: Psicólogo

Vagas: 04

Remuneração: R\$ 1.676,92

Carga horária semanal: 30h

Taxa de inscrição: R\$ 30,00

Requisitos: Escolaridade nível superior em Psicologia + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos pacientes; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento do paciente, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e



desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Cargo: Técnico em Enfermagem**Vagas: 02****Remuneração: R\$ 1.176,16****Carga horária semanal: 40h****Taxa de inscrição: R\$ 25,00****Requisitos:** Escolaridade nível médio completo + técnico em enfermagem

Atribuição do cargo: Fazer os procedimentos de Enfermagem prescritos pelo médico tais como: aplicar injeções, preparar medicamentos, acompanhar médicos e enfermeiros em procedimentos cirúrgicos, assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, auxiliar médico e enfermeiro naquilo que for necessário ao bom desenvolvimento das atividades da USF.

Cargo: Terapeuta Ocupacional**Vagas: 01****Remuneração: R\$ 1.580,66****Carga horária semanal: 30h****Taxa de inscrição: R\$ 30,00****Requisitos:** Escolaridade nível superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho

Atribuição do cargo: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas,



mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Visitador Social – Criança Feliz**Vagas: 03****Remuneração: R\$ 1.100,00****Carga horária semanal: 40h****Taxa de inscrição: R\$ 20,00****Requisitos: Escolaridade nível médio**

Atribuição do cargo: Profissional responsável por planejar a realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; operacionalizar o sistema de informações. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

4. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

~~4.1. Para todos os cargos serão aplicadas provas de conhecimentos (específico e português), contendo 20 questões de múltipla escolha, com duração máxima de 2 horas.~~

Para os cargos de nível superior serão 10 questões específicas da função, 10 de português e 1 estudo de caso com duração máxima de 3 horas. Para os cargos de nível médio e fundamental serão 10 questões de português e 10 de raciocínio lógico, com duração máxima de 2 horas;

4.1.1. Para os cargos de nível superior as provas terão valor de 40 pontos e o estudo de caso 40 pontos;

4.1.2. Para os cargos de nível médio e fundamental as provas terão valor de 80 pontos;

4.2. ~~As provas serão aplicadas em local, data e horário conforme constante no cronograma. (Anexo I);~~

As provas e estudos de caso serão aplicadas em local, data e horário conforme constante no cronograma. (Anexo I);

4.3. ~~Serão realizadas entrevistas para todos os cargos;~~

Passarão para a fase de entrevista os candidatos que obtiverem 60% do valor da prova e estudo de caso.

4.4. A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou certidão de tempo de serviço expedida por



órgão competente. Nas declarações e atestado deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal (RH);

4.4.1. A experiência profissional será pontuada o tempo de serviço na área do cargo pretendido, sendo para cada ano comprovado 1 ponto, até o limite de 20 pontos;

4.5. Serão classificados todos os candidatos que atenderem aos requisitos das etapas do processo seletivo;

4.6. Ocorrendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- 4.6.1. Maior pontuação na prova de conhecimentos;
- 4.6.2. Maior pontuação por tempo de serviço;
- 4.6.3. Residência fixa na circunscrição do Município;
- 4.6.4. O candidato com maior idade;
- 4.6.5. Sorteio;

5. DOS RECURSOS

5.1. Dos atos da comissão relativos ao processo seletivo caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Presidente da comissão, em período de acordo com o cronograma constante no Anexo III do edital;

5.2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados (preliminar e final). Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o processo seletivo;

5.3. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso a Comissão encaminhará o processo seletivo ao prefeito para homologação do mesmo;

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

6.3. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

6.4. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato;

7.2. A convocação para formalização de contratação será realizada através de publicação no site oficial do município (<https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/>) e no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal, podendo também ocorrer por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de



inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado seus dados para contato;

7.3. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na data, horário e local determinados, munido de toda a documentação abaixo relacionada:

7.3.1. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, carteira de conselho profissional);

7.3.2. CPF (caso já possua o número no documento de identificação, desconsiderar);

7.3.3. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

7.3.4. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

7.3.5. Comprovante de endereço atualizado;

7.3.6. Comprovante de escolaridade conforme cargo pretendido;

7.3.7. Certidão de nascimento ou casamento;

7.3.8. Certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou termo de guarda de menor que estiver sob tutela (se houver);

7.3.8.1. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;

7.3.8.2. Frequência escolar dos filhos menores de 7 (sete) anos;

7.3.9. Declaração de não ocupação ilícita de cargos públicos;

7.3.10. Demais documentos complementares definidos pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizeram necessários;

7.3.11. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de contrato individual de trabalho por tempo determinado, podendo ser prorrogado de acordo com critérios e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

8. DO CADASTRO DE RESERVA E SUPLÊNCIA

8.1. Os aprovados para os cargos com vagas predeterminadas serão convocados pela Administração, ficando os demais classificados fazendo parte de um cadastro de reserva para possível convocação posterior, em caso de necessidade do Município;

8.2. O candidato aprovado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Quando o titular tomar a iniciativa de afastar por razões particulares;

8.2.2. Quando não estiver cumprindo os compromissos e atribuições assumidas, ou por estar gerando conflitos na comunidade, garantindo em qualquer das hipóteses, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

8.2.3. Em caso de óbito do candidato;

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser obtida através da publicação no site oficial do município;
- 9.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seus meios de contato;
- 9.3. O candidato que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo formalizado em Termo de Renúncia;
- 9.4. Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico quando houver necessidade;
- 9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

São Francisco do Glória, 20 de abril de 2021

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

**ANEXO I - CRONOGRAMA****1. INSCRIÇÕES:**

~~Período de 22 de abril a 07 de maio de 2021, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa, nº 32 – centro – São Francisco do Glória-MG, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.~~

Período de 22 de abril a 11 de maio de 2021, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa, nº 32 – centro – São Francisco do Glória-MG, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS:

~~Dia 12 de maio de 2021, prova de conhecimentos para todos os cargos do processo seletivo, a serem aplicados na Escola Municipal Antônio Franco Laviola, conforme distribuição abaixo,~~

~~09:00 às 11:00, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Artesão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços de Água, Cuidador em Saúde, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal de Obras e Posturas, Gestor do Cadastro Único, Motorista, Operário, Pedreiro, Técnico de Enfermagem, Visitador Social.~~

~~14:00 às 16:00, para os cargos: Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.~~

~~Divulgação dos gabaritos a partir das 17:00~~

Dia 17 de maio de 2021, prova de conhecimentos para todos os cargos do processo seletivo, a serem aplicados na Escola Municipal Antônio Franco Laviola, conforme distribuição abaixo, o estudo de caso será aplicado para os cargos de nível superior, conforme distribuição abaixo:



09:00 às 11:00, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Artesão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços de Água, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador em Saúde, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal de Obras e Posturas, Gestor do Cadastro Único, Motorista, Operário, Pedreiro, Técnico de Enfermagem, Visitador Social.

14:00 às 17:00, para os cargos: Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

Divulgação dos gabaritos a partir das 18:00

3. RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVA DE CONHECIMENTOS

~~Dia 14 de maio de 2021, a partir das 17:00, será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo 002/2021 no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros – AMM~~

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVA DE CONHECIMENTOS E ESTUDO DE CASO:

Dia 20 de maio de 2021, a partir das 17:00, será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo 002/2021 no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros – AMM

4. ENTREVISTAS:

~~Dias 17 e 18 de maio de 2021, de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa conforme cronograma a ser divulgado em 20 de abril de 2021.~~



~~Dia 17 de maio de 2021, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Artesão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços de Água, Cuidador em Saúde, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal de Obras e Posturas, Gestor do Cadastro Único, Motorista, Operário, Pedreiro, Técnico de Enfermagem, Visitador Social.~~

~~Dia 18 de maio de 2021, para os cargos: Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.~~

Dias 21 e 25 de maio de 2021, de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa conforme cronograma a ser divulgado em 20 de abril de 2021.

Dia 21 de maio de 2021, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Artesão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços de Água, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador em Saúde, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal de Obras e Posturas, Gestor do Cadastro Único, Motorista, Operário, Pedreiro, Técnico de Enfermagem, Visitador Social.

Dia 25 de maio de 2021, para os cargos: Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

5. PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

~~Dias 19 e 20 de maio de 2021, de 08:00 às 11:0 e das 13:00 às 16:00, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa, destinados à Secretaria Municipal de Administração.~~



Dias 26 e 27 de maio de 2021, de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

6. RESULTADO FINAL:

~~Dia 21 de maio de 2021, a partir das 17:00, será divulgado o resultado final do processo seletivo 002/2021 no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros – AMM.~~

Dia 28 de maio de 2021, a partir das 17:00, será divulgado o resultado final do processo seletivo 002/2021 no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros – AMM.

7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

~~A partir do dia 24 de maio de 2021, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal convocará os aprovados no processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação dos documentos listados no item 7.3 do Edital para a formalização do contrato de trabalho.~~

A partir do dia 01 de junho de 2021, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal convocará os aprovados no processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação dos documentos listados no item 7.3 do Edital para a formalização do contrato de trabalho.

**ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021**

NOME: _____

CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

CPF: _____ RG: _____

Declarações:

1 – Declaro que li todo o edital do processo seletivo;

2 – Declaro estar ciente das etapas do processo seletivo;

3 – Declaro que as informações acima são de minha inteira responsabilidade;

São Francisco do Glória, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

NOME: _____

CARGO: _____

Data ____ / ____ / ____

Responsável pela inscrição

**ANEXO III - EXTRATO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória avisa que selecionará profissionais para prestarem serviços junto as secretarias municipais, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Artesão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços de Água, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador em Saúde, Educador Físico, Enfermeiro, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal de Obras e Posturas, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor do Cadastro Único, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operário, Pedreiro, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Visitador Social. As inscrições serão realizadas presencialmente de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, no Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa, Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 – centro – São Francisco do Glória – MG. São Francisco do Glória, 20 de abril de 2021, WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito Municipal

